



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 2.622/2017

Constitui Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992 e o Decreto nº 200, de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores do executivo, das autarquias e fundações públicas do Município de Umuarama:

**I - COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:**

a) **Presidente:** JUVANI CIRINO GONÇALVES, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, matrícula nº 985581, portadora da Cédula de Identidade nº 5.245.705-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b) **Membro:** IVONE URBANSKI, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 280531, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.306.235-4 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

c) **Membro:** SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativa, matrícula nº 951682, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.742.678-5 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

d) **Suplente** JESSICA DOMINGAS MIRANDA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativa, matrícula nº 9936971, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.829.197-4 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

e) **Comissão de Apoio:** ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 2.622/2017

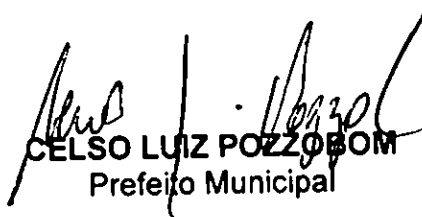
FL.02

Art. 2º. A Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório ora constituída deverá atender ao disposto na Lei Complementar nº 018 de 28 de maio de 1992 e o Decreto nº 200 de 27 de setembro de 2017, para proceder a Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 de Setembro 1917
DE Nº 11.082
UMUARAMA, 02 de Setembro 1917
José Maria
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS